

valor global de R\$ 399.998,40 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Manaus, 28 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173922

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 007/2024

Objeto: Contrato para fornecimento de link de internet dedicado com largura de banda de 500MBPS e proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (anti-ddos).
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
Valor Global: R\$ 107.988,00 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 07 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173926

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 002/2024

Objeto: Contrato de prestação de serviços técnicos contínuos de segurança da informação, referentes à consultoria de serviços especializados de servidores da Cigás.
Contratada: GONDINI TECNOLOGIA.
Valor Global: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

Manaus, 25 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173928

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 034/2022

OBJETO: Aditivo para reajuste e acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de instalação de software de controle de acesso de pessoas, incluindo o provimento dos materiais utilizados (portas, cancelas e catracas automáticas); sistema informatizado de folha de pagamento, ponto eletrônico, benefícios, medicina e segurança do trabalho, portal do colaborador, painel de gestão, gestão do ponto e gestão de desempenho.
DO REAJUSTE: Será reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, o percentual de 3,161500%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao valor do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 62.790,02 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e dois centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 313.950,10 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos).
CONTRATADA: SK COMÉRCIO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA.

Manaus, 20 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173930

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2020

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo, acréscimo e supressão, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento do benefício de cartão refeição e alimentação.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2024.

DO ACRÉSCIMO: Será acrescido ao Contrato o valor de R\$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais), referente ao bônus de R\$ 70,00 (setenta reais) concedido aos aniversariantes do mês, correspondente à aproximadamente 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento).
DA SUPRESSÃO: Será suprimido o quantitativo de 05 (cinco) colaboradores para o presente aditivo, referente à aproximadamente 3,12% (três vírgula doze por cento).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.567.840,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Manaus, 26 de março de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173933

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2024

Considerando o dispositivo na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - RECONHECER a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 29, II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, II do RILC/CIGÁS, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material impresso para divulgação da Campanha "Faça a conta. Use GNV!", pelo período de 06 (seis) meses; II - ATRIBUIR o objeto da referida Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo n. 088/2023 - CIGÁS, à empresa Grafinorte (M E T INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA- EPP), inscrita no CNPJ n. 04.435.196/0001-06, com sede à Rua Japurá, n. 1453, térreo, bairro Praça 14 de Janeiro, CEP n. 69020-180 - Manaus/AM, no valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

Manaus, 02 de abril de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 173934

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

5ª CONVOCAÇÃO DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAMOS, em atendimento à homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição nº 34.481, de 12.12.2022, págs. 32 a 34, relativa ao resultado final do Concurso Público da AFEAM para o provimento de empregos e formação de cadastro reserva de acordo com o Edital nº 1/2022, de 30.6.2022, considerando os habilitados em ordem de classificação (ampla concorrência), para que compareçam à Gerência de Gestão de Pessoas e Contratos-GEPEC da AFEAM, na Avenida Constantino Nery, 5.733, no prazo de até 15 (quinze) dias, de 15.4.2024 à 29.4.2024, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, munidos dos documentos para contratação nos termos da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência com CEP, Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, Carteira de Trabalho e Previdência Social, 2 (duas) fotos 3x4 recentes, e demais documentos e exigências estipulados no item 3 - "Dos Requisitos para Investidura no Emprego" do edital acima referido.

a) Especialista de Fomento - Administração

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ARIELA SOUSA SOARES	8º
02	ANDRÉ LUIZ NEGREIROS DO COUTO MARTINS	9º
03	JEANNE KHRISS MOTA DA ROCHA	4º (PCD)

b) Especialista de Fomento - Agronomia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ARI BATISTA DA COSTA JUNIOR	3º

c) Especialista de Fomento - Contadoria

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA VALOIS MOTA BEZERRA	5º
02	JÚLIA MARIA GARCIA DE CASTRO	6º
03	IVIA VICTORIA MONTEIRO LIMA DE MATTOS	7º
04	JESSICA ELAINE MOTA BURASLAN	8º
05	ELLEN DOANE DA COSTA LIMA	9º

d) Especialista de Fomento - Desenvolvimento de Sistemas

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	FELIPE CRUZ ALENCAR DE MACEDO	4º

e) Especialista de Fomento - Economia

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EMILIANNY CARLOS DE MORAES FIRMINO	5º

f) Especialista de Fomento - Infraestrutura de TI

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLETEANE ALVES PINTO	3º

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas
- AFEAM

Protocolo 173942

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS - EXERCÍCIO DE 2023

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Lei nº13.303/2016, vem dar publicidade ao Balanço Patrimonial; Demonstração de Resultados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração do Fluxo de Caixa; Notas Explicativas e Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria Externa, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, referentes ao exercício de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, em Manaus, 12 de abril 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRACOES CONTABEIS DE 31/12/2023

- 1. CONTEXTO OPERACIONAL, ASPECTOS TRIBUTÁRIOS E AUDITORIA INDEPENDENTE**
- 1.1. Natureza Jurídica.** A Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, criada em 18 de maio de 2007 (Lei Delegada nº 118), é empresa pública unipessoal, cujo único titular é o Governo do Estado do Amazonas; está vinculada à Secretaria de Estado de Produção Rural (SEPROR).
- 1.2. Objetivo.** A ADS tem por objetivo executar a política governamental voltada para:
- a)** O fomento da economia sustentável dos recursos ambientais, florestais, minerais, pesqueiros e agropecuários, dinamizando suas cadeias produtivas; **b)** Facilitar o comércio dessa produção no mercado consumidor.
- 1.3. Estrutura Organizacional:** Com estatuto social aprovado pelo Dec. 26.747/03.07.2007, a ADS opera com a seguinte estrutura organizacional: **órgãos colegiados** (Conselho de Administração, Conselho Fiscal), **diretoria executiva e seus departamentos** (Presidência, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Negócios Florestais, Diretoria de Negócios Agropecuários e Pesqueiros), **órgãos de assistência direta** (Gabinete da Presidência, Procuradoria Jurídica, Assessoria, Comissão Interna de Licitação).
- 1.4. Manutenção das Operações:** A ADS é mantida com recursos orçamentários do Estado do Amazonas destinados à execução de projetos governamentais específicos; parte dos recursos é destinada à aquisição de bens e apetrechos de produção repassados aos beneficiários mediante vendas subsidiadas.
- 1.5. Isenção Tributária:** A ADS goza de isenção do PIS/PASEP e da COFINS, sobre os recursos oriundos de quaisquer orçamentos públicos (Dec. 4.524/17.12.02, art.45, inciso I).
- 1.6. Imunidade Tributária.** O art.150, inciso VI, alínea a da CF, diz ser vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros. Por sua vez o Parecer nº146/20.04.2021 da PGE-AM diz que a ADS, por tratar-se de empresa pública prestadora de serviço público, está abrangida pela imunidade recíproca do mencionado decreto.

- 1.7. Auditoria Independente:** As demonstrações financeiras da ADS são anualmente submetidas à auditoria independente consoante a Res. TCE-07/1990, art. 2º, alínea c. A auditoria do exercício 2023 foi contratada com dispensa de licitação em conformidade com a Lei 13.303/2016, art. 29, inciso II.
- 2. ESTRUTURA DAS RECEITAS PRATICADA PELA ADS**
- a) Orçamentárias - Transferências Recebidas.** O orçamento da ADS é destacado pela SEPROR e repassado através do sistema AFI (SEFAZ), pagos diretamente aos fornecedores (de bens e serviços), mediante processos licitatórios sob alçada e autonomia da ADS.
- b) Orçamentárias - Comissões Recebidas.** Valores de livre aplicação repassados pelo Governo, correspondentes a percentuais calculados sobre cada projeto de Governo executado pela ADS.
- c) Orçamentária - Contrapartida Onerosa.** É um pequeno retorno aos cofres da empresa dos valores orçamentários dispendidos na aquisição de bens vendidos a valores subsidiados (vendas a valores bem inferiores ao de custo de aquisição) a pessoas beneficiárias de determinados projetos executados pela ADS.
- d) Receitas de Aplicações Financeiras.** Rendimento de aplicações financeiras de recursos orçamentários mantidos em banco.
- e) Taxas.** Taxas sobre licitações, e valores oriundos da cessão temporária de boxes nas feiras organizadas pela ADS.
- 3. SALDOS DE BALANÇO DECORRENTES DE RAP A PAGAR**
- 3.1. RAP a Pagar Processados (Passivo Circulante).** São obrigações liquidadas (posto que decorrem de bens ou serviços já entregues pelos fornecedores), mas ainda não pagas; sendo que as correspondentes despesas, por terem sido efetivadas, são apropriadas no resultado sob o regime de competência de exercícios.
- 3.2. RAP a Pagar Não Processados (Passivo Circulante).** São obrigações em liquidação ou a liquidar (decorrem de bens ou serviços ainda não entregues ou entregues em partes); sendo que as correspondentes despesas, por não terem sido ainda efetivadas, são contabilizadas em despesas diferidas, no ativo circulante, para serem apropriadas no resultado do exercício do ano seguinte quando da sua realização.
- 4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADOS OPERACIONAIS**
- 4.1. Apresentação das Demonstrações Financeiras (DFs).** As DFs são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, adaptadas às peculiaridades da ADS, de forma a espelhar o resultado das suas operações, a sua posição patrimonial e financeira, o seu desempenho operacional e o fluxo de caixa de suas operações, inclusive, quando aplicável, eventuais recursos de outros entes público e de terceiros, mediante convênios.
- 4.2. Resultados Operacionais (superávit e déficit de cada exercício).** Os resultados de cada exercício financeiro, por decorrerem de atividades tipicamente de Governo, executadas através da ADS, são classificados como **superávit ou déficit do exercício**; e não como lucro ou prejuízo, vez que a ADS não concorre no mercado com a livre iniciativa, não almejando e não aferindo, portanto, lucro na execução de suas atividades.
- 4.3. Superavit do Exercício de 2023.** Parte do superávit decorre das receitas orçamentárias recebidas e reconhecidas no exercício de 2023, para pagar despesa antes já apropriadas no resultado do exercício anterior.
- 5. REPRESENTAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS SALDOS DE BALANÇO**
- 5.1. Bancos Conta Aplicação –** Saldos das aplicações em fundos de curto prazo registradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não superam o valor de mercado.
- 5.2. RAP (Restos a Pagar) – Saldos de balanço**
- | | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|--|--------------------|---------------|
| RAP a Receber
(Processados e Não Processados) | (*) 0,00 | 24.062.904,86 |
| RAP Processados
(211.20.010) | (**1) 572.439,93 | 14.256.902,78 |
| RAP Processados
(ref ano anterior)
(211.20.010) | (**2) 34.591,00 | |
| RAP Não Processados
(211.20.011) | (**3) 3.595.135,08 | 9.806.002,08 |
| RAP a Pagar
(211.20) | 4.202.166,01 | 24.062.904,86 |
| RAP - Receitas por RAP a Receber
(421.10.020) | (*) 0,00 | 24.027.733,64 |
- (**1) RAP Processados.** As contrapartidas resultantes são classificadas em despesas do exercício, ou em contas do ativo (estoques, imobilizado) conforme o caso, vez que os bens ou serviços já foram recebidos pela ADS.
- (**2) RAP Processados do Ano Anterior.** Saldo de RAP Processados ainda remanescentes do ano anterior. As correspondentes contrapartidas (despesas, estoques ou imobilizado) estão alocadas no balanço daquele exercício.
- (**3) RAP Não Processados.** São obrigações reconhecidas no balanço por força do conservadorismo, vez que são notórias e perfeitamente mensuradas nas Notas de Empenho. As contrapartidas resultantes são classificadas em valores a apropriar no ativo circulante, vez que os bens ou serviços ainda não foram recebidos pela ADS. Serão apropriados posteriormente quando da sua realização.
- (*) RAP a Receber x Receita por RAP a Receber.** O critério de classificação foi adotado Requisitadonos anos anteriores, inclusive no exercício fiscal de 2022. Os efeitos no resultado de cada um daqueles exercícios não estão aqui mensurados, nem as demonstrações financeiras de 2022 foram alteradas para fins comparativos com